

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/01/2024 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

## PORTARIA Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.115645/2023-93, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal expedidas sob os códigos de controle nºs 2BA3.E773.CA41.3BAE e E150.6623.3677.5B6A, em favor de RODOFER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.786.281/0001-76, datadas de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALCINA DOS SANTOS ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

